

Lei nº 2.554, de 21 de março de 2012 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 23.164,76

21/03/2012 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 23.164,76 (vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária : 04 - Manutenção Educação
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa : 0037- Programa Municipal de Esporte e Lazer
Projeto/ Atividade : 1.135 - Aquisição de materiais esportivos para a Associação

Guaraniense Pró-Esporte e Cultura

Elemento - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 6.578,76

Recurso: 1016-FUNDERGS

Elemento - 33.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita

Valor - R\$ 11.953,05

Recurso: 1016-FUNDERGS

Elemento - 33.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita

Valor - R\$ 4.632,95

Recurso: 001 - Livres

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos repassados do Estado do Rio Grande do Sul da Fundação de Esporte e Lazer do RS- FUNDERGS no valor de R\$ 18.531,81.

II - Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.632,95 na seguinte rubrica:

Atividade: 02.01.04.122.0004.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito e Central de

Controle Interno

Elemento - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 4.632,95

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 21 de março de 2012.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração